RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
ENVIADOS ATÉ O DIA 11/08/2026

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.06.164/2026

A agente de contratação e equipe de apoio DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAIBA, instituída através da Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, reuniu-se esta Comissão, para proceder análise do julgamento da documentação de credenciamento, referente o edital de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2026** – LEI N. 14.133/2021, que tem objeto é Credenciamento de empresas para realização de procedimentos de terapias especializadas nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia e nutricionista para pacientes da rede municipal de saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.

A reunião inicial foi realizada no dia **31 de julho de 2026**, às **08h30min**, para recebimento das inscrições e documentação das empresas interessadas em participar do presente credenciamento. As interessadas encaminharam a documentação de habilitação e a ficha de inscrição exclusivamente por meio de cadastro no sistema Portal de Compras Públicas, sendo elas: A.M.A PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 46.604.064/0001-00 e ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 10.714.599/0001-89. Posteriormente, no dia 07 de agosto de 2026, a empresa EDGLEY VIEIRA DE FIGUEIREDO, inscrita no CNPJ nº 56.043.346/0001-21, encaminhou proposta por meio do sistema. Contudo, a empresa não anexou a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, razão pela qual sua participação não será objeto de análise no presente relatório, ficando registrada apenas a apresentação da proposta sem a documentação necessária para prosseguimento no procedimento de credenciamento.

I - DA ANÁLISE:

No dia 11 de agosto de 2026, reuniu-se o Agente de contratação juntamente com sua equipe de apoio para proceder a análise da documentação - apresentada pelos proponentes, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, e emite o seguinte julgamento:

1- A.M.A PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ Nº 46.604.064/0001-00

Não atendeu aos seguintes itens do edital:

7.2, II letra "e" do edital – não apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.2, IV letra "B" do edital – não apresentou Registro da participante, pessoa jurídica, junto ao Conselho de classe para área de interesse;

7.2, IV subitem 7.2.2. do edital – não apresentou DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DISPONÍVEL (art. 67, III da Lei 14.133/21:

2 - ORTOMED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 10.714.599/0001-89

Não atendeu ao seguinte requisito:
7.2, IV letra "B" do edital – não apresentou Registro da participante, pessoa jurídica, junto ao Conselho de classe para área de interesse;

II – DECISÃO

Considerando o previsto no item 8.9. Na análise da documentação relativa á habilitação, pela Comissão, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação prevista no edital: a) Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementação aos interessados; b) Decorridos os prazos concedidos, caso o julgamento do pedido de credenciamento não tenha sido concluído, a Comissão terá o prazo de até 03(três) dias uteis para decidir; 08.10. A aprovação ou não da documentação de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de até 03(três) dias úteis, a contar da data da apresentação, através de comunicação no www.portaldecompraspublicas.com.br .

MÃE D'ÁGUA– PB, 11 de agosto de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES
Agente de Contratação

TEREZA MAKERLY GOMES DE OLIVEIRA DUARTE
Equipe de Apoio

GILDERLEY MOURA RIBEIRO
Equipe de Apoio